

ATA N.º 18/2023

DS
↓
↓
↓

P. Martins

↓

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 17 DE AGOSTO DE 2023**

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:07 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente a Sra. Vereadora Dra. Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, bem assim, os Senhores Vereadores Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha e Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo, em virtude de terem apresentado substituição, conforme o art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presentes, respetivamente, o Eng.º Pedro José Pereira dos Santos e Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor, cidadãos a seguir disponíveis na ordem da lista do PSD. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, este procedeu à verificação da identidade e legitimidade do eleito Eng.º Pedro José Pereira dos Santos, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 44º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. O Sr. Vereador Eng.º Pedro José Pereira dos Santos assumiu o cargo a partir do presente momento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sra. Vereadora Dra. Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, por motivo de férias. Em seguida, deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 18/2023. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Sem intervenções. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 17/2023

Foi presente a ata n.º 17/2023, respeitante à reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada a 03 de agosto de 2023.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação dos Srs. Vereadores Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira e Eng.º Pedro José Pereira dos Santos, por não terem participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 16 de agosto de 2023, eram das quantias de:

Operações Orçamentais - € 1.207.604,67;

Operações não Orçamentais - € 1.127.940,33.

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última, a Alteração ao Orçamento (11ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (11ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2023, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4 CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, NO ÂMBITO DO REFORÇO DA SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – APOIO FINANCEIRO

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente que se transcreve: "Celebrou o Município de Albergaria-a-Velha contrato de comodato com a Guarda Nacional Republicana, em 21 de dezembro de 2019, nos termos do qual cedeu o uso de uma viatura para utilização pelos efetivos do Posto da GNR de Albergaria-a-Velha, para reforço da segurança no território

25

municipal e no âmbito das funções daquela força de segurança no município de Albergaria-a-Velha. A 4 de maio de 2023, celebraram as partes uma adenda ao identificado contrato, alterando a Cláusula 5ª (Obrigações Gerais). Nos termos da identificada cláusula, compete ao Município assegurar, na qualidade de proprietário do bem e mediante apresentação de relatório fundamentado e orçamento, as despesas com grandes reparações de montante superior a €1.000, (a acrescer IVA à taxa legal em vigor), a serem aprovados por deliberação da Câmara Municipal. Neste âmbito, apresenta a Guarda Nacional Republicana relatório e orçamento respeitante à reparação da viatura 49-ZO-25, no montante de € 2.295,42, a acrescer IVA, num total de € 2.823,37, que ora submeto à apreciação e aprovação da Câmara Municipal." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, autorizando, conseqüentemente, o pagamento da despesa com a reparação da viatura, no montante total de € 2.295,42, a acrescer IVA, à empresa responsável pela reparação e emissora do orçamento, Bandeira & Bandeira, Lda.. -----

5 PROJETO DE REGULAMENTO RELATIVO À COBRANÇA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA - 1ª ALTERAÇÃO - INÍCIO DE PROCEDIMENTO-----

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: "O Regulamento relativo à Cobrança de Taxas de Urbanização, Edificação e Outras Operações Urbanísticas do Município de Albergaria-a-Velha, publicado no DR n.º 199, 2ª série, a 13 de outubro de 2010, foi promovido na sequência da entrada em vigor do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que imponha uma revisão e ou inovação profunda nos regulamentos vigentes e disciplinadores destas matérias na área territorial do Município de Albergaria-a-Velha. Todavia, o RJUE já sofreu mais alterações através da publicação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, da Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, do Decreto-Lei n.º 121/2018, de 28 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio e da Lei n.º 118/2019, 18 de setembro, para colmatar algumas insuficiências detetadas na sua aplicabilidade durante este hiato temporal. Face ao descrito, importa pois promover uma adequação e conseqüente alteração ao Regulamento Relativo à Cobrança de Taxas de Urbanização, Edificação e outras Operações Urbanísticas do Município de Albergaria-a-Velha, promovendo a atualização das taxas de cálculo dos montantes da compensação por áreas não cedidas ao Município, adequado ao novo enquadramento legal. O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, veio estabelecer, relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deve publicar o início do procedimento à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de Regulamento que se queira aprovar pelos

órgãos municipais competentes do município. No uso do poder regulamentar conferido às autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do já referido n.º 1 do artigo 98.º do CPA, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1.º - Autorizar o início do procedimento regulamentar, o qual tem como objetivo a elaboração de Regulamento Relativo à Cobrança de Taxas de Urbanização, Edificação e outras Operações Urbanísticas do Município de Albergaria-a-Velha - 1.º Alteração, alterando o atualmente em vigor; 2.º - Determinar a publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt, para a constituição como interessados e apresentação de contributos no procedimento, por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da publicação do Edital, em conformidade com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; 3.º - Que a constituição como interessados e apresentação de contributos no procedimento de elaboração do regulamento se processe por escrito, onde conste o nome completo, a morada ou sede, identificação fiscal e endereço eletrónico, dando consentimento para que os dados sejam utilizados para efeitos previstos no procedimento e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. A comunicação poderá ser efetuada por meio de correio eletrónico, via endereço geral@cm-albergaria.pt, ou requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com entrega presencial nos serviços de atendimento ao munícipe das 9h às 15h, sito na Praça Ferreira Tavares, CP 3850-053 Albergaria-a-Velha ou via postal para a mesma morada, identificando devidamente o requerente e o procedimento, bem como a fundamentação do direito do interessado, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, durante o prazo de 10 dias úteis; 4.º - Nomear como responsável pela direção do procedimento o Chefe de Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, Arquiteto Eduardo Costa Ferreira, conforme o previsto no artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

O Sr. Presidente esclareceu ainda que o objetivo da alteração regulamentar, cujo início de procedimento submete à presente reunião, visa simplificar e baixar as taxas previstas no documento vigente, de forma a apoiar e incentivar a construção de habitações, para aumento da oferta e fixação de famílias. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor declarou terem já os Vereadores do PSD sido convidados a subscrever documentos sem que os mesmos tenham contado com a sua intervenção, questionando se neste procedimento poderão participar na sua elaboração e estratégia, uma vez que se prevê irá perdurar para além do atual mandato e defendendo uma participação prévia à aprovação final dos documentos estratégicos. O Sr. Presidente informou que este tipo de procedimento, a exemplo de outros, está aberto à participação e apresentação de sugestões. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

I.6 ACORDO DE PARCERIA – FUTURO GRUPO DE AÇÃO LOCAL RURAL DA REGIÃO DE AVEIRO -----

Foi presente um despacho do Sr. Presidente, de 10 de agosto de 2023, que se transcreve: "Considerando (que): 1. Em 03/08/2023, foi recebida uma comunicação, remetida via e-mail pelo Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), dando nota que a CIRA e a Associação Rota da Bairrada (ARB) estão a mobilizar as entidades locais, e as comunidades em geral, para o processo de desenvolvimento rural no território, a NUTIII da Região de Aveiro e a convidar o Município de Albergaria-a-Velha para fazer parte de uma nova parceria; 2. É referido que se pretende, através da dinamização dessa nova parceria e de uma nova estratégia, submeter uma candidatura ao processo de reconhecimento dos Grupos de Ação Local Rural (GAL Rural) e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) para 2023-2027, previsto pelo Plano Estratégico da Política Agrícola Comum; 3. O objetivo será igualmente desenvolver uma estratégia e a sua operacionalização de forma participada, e uma gestão muito próxima entre a ARB e a CIRA, permitirá colocar no terreno instrumentos de apoio ao sector que respondem às suas reais necessidades, atuais e futuras e juntam uma Macro- Estratégia (Doc. n.º 1 – Anexo); 4. A proposta de Acordo de Parceria, apresenta uma entidade gestora para a Região de Aveiro, ou seja um único GAL Rural, sendo intenção que o Órgão de Gestão do GAL Rural Região de Aveiro, seja composto por sete entidades, liderado pela ARB e integrado pela CIRA, Associação de Criadores da Raça Marinhola, Associação Florestal do Baixo Vouga, Universidade de Aveiro, a AIDA-CCI e a Associação dos Beneficiários do Baixo Vouga; 5. A reunião geral de Parceiros foi agendada para o próximo dia 9 de agosto, quarta-feira, pelas 11h30, na Sede da CIRA, com vista a apresentação da estratégia (EDL), prevendo a outorga do Contrato de Parceria e, na mesma comunicação, é solicitado às entidades a apresentação de um conjunto de documentos e uma Carta de Adesão, até dia 08/08/2023, atendendo à aproximação do prazo limite para apresentação de candidaturas (14/08/2023), sendo, portanto, urgente a respetiva aprovação; Considerando ainda (que): 6. Compete às Câmaras Municipais, nos termos das alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; 7. Dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que compete ao Presidente da Câmara Municipal outorgar

os contratos em nome do Município; 8. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; DETERMINO: - A aprovação e outorga do Acordo de Parceria, a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e as demais Entidades Parceiras e da Carta de Adesão, nos termos expostos e de acordo com as Minutas que se juntam, sob Doc. n.º 2, considerando a urgência manifestada; - Que o presente Despacho seja submetido a ratificação, a remeter à próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

Prestados alguns esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado.-----

II.7 INTENÇÃO DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE TROÇO DE CAMINHO MUNICIPAL SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, POR CONTINUIDADE DO ARRUAMENTO N -----

Foi ainda presente uma proposta do Sr. Presidente: “Considerando que existe um troço de caminho municipal, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, que não se coaduna com o perspetivado em termos de planeamento urbanístico para a Ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, uma vez que irá ser dada continuidade ao Arruamento N, ficando aquela zona dotada de melhores acessibilidades; Considerando que o caminho municipal a desafetar, pela sua natureza e localização, não é necessário à prossecução de outros fins de interesse público, a que o município está vinculado, podendo proceder-se a um melhor aproveitamento do uso do solo naquele local, nomeadamente o desenvolvimento de uma nova avenida em continuidade com o Arruamento N e a melhoria da articulação deste arruamento com os caminhos existentes; Considerando que revela-se essencial para a implementação e operacionalização do ordenamento do espaço previsto para a Ampliação da Zona Industrial proceder à desafetação deste caminho municipal; Considerando que o ordenamento do espaço garante o acesso e a circulação às propriedades envolventes, após a desafetação ora proposta; Coloca-se à consideração da Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a apresentação de proposta à Assembleia Municipal para esta, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, do citado diploma legal, delibere no sentido da

desafetação do domínio público, para integração do domínio privado do Município de Albergaria-a-Velha do troço de caminho público, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 1.464 m², a confrontar do norte com Polivouga, do sul com DamsOvo, do nascente com Arruamento E e do poente com caminho, melhor identificado na planta anexa, avaliado por perito em 73.200€ (setenta e três mil e duzentos euros), procedimento que deverá ser previamente submetido a apreciação pública nos termos da lei. Sugere-se ainda a aprovação da deliberação que vier a ser tomada sobre o processo em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3, do art.57º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

O Sr. Presidente esclareceu ainda que a desafetação de troço de caminho a que respeita o processo viabilizará o ordenamento viário e a ampliação da Zona Industrial, com a continuidade do Arruamento N, permitindo que o mesmo venha a entroncar com o Arruamento Q. Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Eng.º Pedro Santos declararam considerar existir uma aparente falta de estratégia, face aos vários procedimentos de desafetação tramitados nos últimos anos, com eventual favorecimento de algumas empresas, considerando dever existir um plano estratégico global e mais claro. O Sr. Presidente manifestou o seu total desacordo com o referido, mencionando que este procedimento está integrado num processo estratégico, inclusivamente replicado no Plano Diretor Municipal em recente Alteração, bem como integrado em Orçamento Municipal, considerando que, ao contrário do passado, existe estratégia e é clara e pública, tendo os citados documentos merecido a aprovação pelos órgãos do município. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck referiu ainda que o processo se encontra integrado no PDM e em Orçamento, por indicação da CCDRC, de forma a garantir a execução dos arruamentos e ampliação da área industrial. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Eng.º Pedro Santos, aprovar a proposta apresentada. -----

III.8 PROCESSO N.º 67/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 01 de agosto de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização, com isenção de taxas, para realização da descida de carros de rolamentos Carvalhal até ao rio – Carvalhal sobre Rodas, no lugar de Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido da Freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 15 de agosto de 2023, das 14:00h às 19:00h, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima

identificado. -----

III.9 PROCESSO N.º 79/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 03 de agosto de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização para realização de Procissão em Honra de Nossa Senhora Dolorosa, no lugar de Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de Deolinda Marques Coutinho Ribeiro, no dia 13 de agosto de 2023, das 17:00h às 18:30h, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

III.10 PROCESSO N.º 80/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 07 de agosto de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização para corte de estrada no âmbito das Festas em Honra de Nª Sr.ª da Dolorosa, no lugar de Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de Deolinda Marques Coutinho Ribeiro, nos dias 12 e 13 de agosto de 2023, das 09:00h às 00:00h, para a realização do evento, e dia 14 de agosto de 2023, das 00:00 horas às 04:00 horas, para desmontagem da logística da festa sem atividade ruidosa, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

III.11 PROCESSO N.º 81/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 07 de agosto de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização para corte de estrada no âmbito das Festas em Honra de Nª Sr.ª da Memória, no lugar de Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de Pedro Miguel Henriques Pinto, nos dias 14 e 15 de agosto de 2023, das 12:00h às 00:00h, para a realização do evento, e dia 16 de agosto de 2023, das 00:00 horas às 04:00 horas, para desmontagem da logística da festa sem atividade

ruidosa, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima
identificado. -----

III.12 PROCESSO N.º 82/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 02 de agosto de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização para corte parcial de estrada, para "corte de árvores no âmbito das Faixas de Gestão de Combustível", no lugar de Frias, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a pedido de António Guilherme Domingues Demolições Unipessoal, Lda., nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2023, das 08:00h às 17:00h, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

III.13 PROCESSO N.º 83/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 03 de agosto de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização para corte parcial de estrada para "corte de árvores no âmbito das Faixas de Gestão de Combustível", no lugar de Mouquim, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a pedido de António Guilherme Domingues Demolições Unipessoal, Lda., no dia 07 de agosto de 2023, das 08:00h às 17:00h, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

III.14 PROCESSO N.º 84/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 03 de agosto de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização para corte parcial de estrada para "corte de árvores no âmbito das Faixas de Gestão de

Combustível”, no lugar de Vila Nova de Fusos, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a pedido de António Guilherme Domingues Demolições Unipessoal, Lda., nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2023, das 08:00h às 17:00h, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

III.15 PROCESSO N.º 85/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, foi presente um pedido de Associação Humanitária Mão Amiga, a solicitar a emissão de autorização, com isenção de taxas, para realização do evento “Peddy – Papper”, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 17 de setembro de 2023, das 09:00 horas até as 16:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S089284 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação, no máximo, de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

III.16 PROCESSO N.º 86/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi, depois, presente um pedido de Bruno Jorge de Bastos Dias, a solicitar a emissão de autorização para realização de uma procissão em Honra de São Roque, no dia 20 de agosto de 2023, das 11:00 horas às 13:00 horas, em Vilarinho de S. Roque, Freguesia de Ribeira de Fráguas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S086562 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e

espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

III.17 PROCESSO N.º 65/2023/RUÍDO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 02.08.2023, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para realização das Festas em Honra de São Roque, sito no lugar de Vilarinho de São Roque, freguesia de Ribeira de Fráguas, nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2023, das 09:00 horas às 00:00 horas, a pedido de Bruno Jorge de Bastos Dias, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.18 PROCESSO N.º 66/2023/RUÍDO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 08.08.2023, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para realização da Festa do Senhor da Santa Cruz, sito no Lugar da Santa Cruz, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 12 de agosto de 2023, das 18:00 horas às 02:00 horas, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.19 PROCESSO N.º 67/2023/RUÍDO -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 67/2023/Ruído, de Associação Juventude Branquense, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização do evento "6º Encontro de Concertinas", sito no Pavilhão Desportivo da Branca, freguesia da Branca, no dia 03 de setembro de 2023, das 09:00 horas às 22:30 horas. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

III.20 PROCESSO N.º 68/2023/RUÍDO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 08.08.2023, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para realização de Festas de Casamento na Quinta da Fontoura, Lugar de

Beduído, freguesia de Alquerubim, nos dias 11.08.2023, 14.08.2023, 18.08.2023 e 19.08.2023, das 14:00 horas às 04:00 horas, a pedido da Quinta da Fontoura, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.21 PROCESSO N.º 12/2023/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS SEM MECHA ACESA -----

Depois, foi presente um requerimento do Grupo Folclórico "As Lavadeiras do Vouga", a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no Parque do Areal, freguesia de Angeja, no dia 19 de agosto de 2023, das 23:45 às 00:00 horas, no âmbito da realização da Festa Anual do Grupo Folclórico. -----

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar nas condições constantes do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, na condição de só poder ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar expressamente perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. A emissão da autorização fica ainda condicionada a diretrizes legais, regulamentares ou outras vigentes à data do evento. -----

IV.22 PROTOCOLO A CELEBRAR COM A PRAVE – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ALBERGARIA-A-VELHA, RELATIVO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL "(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA" -----

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: "A PRAVE dedica-se à promoção e desenvolvimento do Concelho de Albergaria-a-Velha, nomeadamente através da realização de ações de valorização dos recursos endógenos, defesa e promoção do património natural, ambiental, cultural, etnográfico, turístico e económico. Esta Associação tem vindo a desenvolver ações dinamizadoras do desenvolvimento sustentável do Município e de interesse municipal, designadamente no âmbito do Programa CLDS 3G – Medida 3.10 (Portugal 2020), que deu lugar ao Projeto CLDS 3G "Albergaria Integra'T", e por fim o Projeto CLDS 4G "Albergaria Integra'T", que teve o seu termo a 30 de junho do corrente ano. Estes projetos desenvolveram uma intervenção comunitária com o objetivo de promover o desenvolvimento social. Neste âmbito, também é importante salientar o projeto "N'Ritmos", no âmbito do Programa Escolhas, que tem como grande objetivo a integração da população de etnia cigana,

estando, no momento, a ser preparada nova candidatura; o gabinete Ancoragem – Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e o CLAIM – Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes. Assim, a PRAVE tem vindo também a colaborar com o Município em diversas atividades, nomeadamente, no âmbito do projeto de desenvolvimento territorial “(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA” iniciado em 2019, o qual demonstrou ser uma mais-valia para a comunidade aos mais diversos níveis, designadamente no apoio ao comércio local, ao associativismo, dinamização de projetos de intervenção social e comunitária, no âmbito da inclusão social das pessoas mais vulneráveis social e economicamente e das pessoas com deficiência, à promoção do emprego, ao apoio a vítimas de violência doméstica, ao apoio à população migrante entre outras, atuando junto de grupos populacionais com maiores níveis de fragilidade social e apresentando-se como um importante instrumento no combate à exclusão social. Importa pois dar continuidade ao projeto de desenvolvimento territorial “(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA”, melhor identificado na minuta de protocolo anexa, no âmbito do qual se prevê a promoção de atividades de interesse municipal, muitas abrangendo áreas de competência municipal, complementando atividades desenvolvidas pelos serviços autárquicos, cujos recursos, até pelas novas competências em transferidas para a administração local e comunidades intermunicipais, serão insuficientes para a quantidade e qualidade de ações que se pretendem garantir à comunidade. Ora, considerando que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, proponho que a Câmara Municipal aprove a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, relativo ao projeto de desenvolvimento territorial “(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA”, em anexo à presente proposta.” -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

V.23 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Jobra – Associação de Jovens da Branca – Conservatório de Música, a solicitar a cedência graciosa do auditório do Centro Cultural de São João de Loure, entre os dias 05 e 15 de setembro de 2023, para realização de FCT – Formação em contexto de trabalho dos alunos do Curso de Instrumentista de Jazz. -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 09 do corrente mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, as instalações nas datas indicadas, com isenção das taxas devidas (valor correspondente a € 976,43 a crescer

IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atentos ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

V.24 **SUBSÍDIO**-----

Continuando, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria - Secção de Hóquei em Patins, a solicitar apoio financeiro nas despesas decorrentes da realização de vistoria ao Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, para realização de jogos e provas oficiais, dadas as dificuldades financeiras que enfrenta.-----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o Clube, suportando as despesas com a vistoria, no montante de 120,00€, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.25 **SUBSÍDIO**-----

Vem o Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha informar que se deslocou a Pasián di Prato-Udine, em Itália, entre os dias 11 e 21 de julho de 2023, na sequência de um convite para estar presente no Folclorama 2023, organizado pelo Grupo Folclorístico de Pasián di Prato, grupo este que depois virá participar no Festival Internacional de Folclore, que se realiza no dia 19 de agosto de 2023, em Albergaria-a-Velha, pelo que solicita apoio da Câmara Municipal, no âmbito do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural – Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), concretamente nos termos do subprograma 4, por forma a minimizar as despesas que esta deslocação acarreta. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar em 60% do montante do total da despesa, até ao limite de 4.500€, mediante a verificação dos orçamentos e a exibição dos documentos comprovativos das despesas, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com o Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural – Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC) - subprograma 4.-----

V.26 **DOAÇÕES E LEGADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Ato contínuo, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 09 do corrente mês, dando conta que Marta Maria Domingues Ferreira da Maia Coutinho, residente em Albergaria-a-Velha, se propõe doar à Biblioteca Municipal 326 recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor

DS

pertinente para inserção na coleção da Biblioteca Municipal. -----
Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVIII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----

VI.27 "2022/82 - CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA - ADAPTAÇÃO FUNCIONAL E ACESSIBILIDADES" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10.08.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa CONWAY, Lda., no montante de 41.120,33€, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.28 "2015/29 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA - ALBERGARIA-A-VELHA" - AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE 75% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 04.08.2023, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Eng.º Pedro Santos, aprovar o auto da vistoria de receção provisória, realizada a 10 de julho de 2023, e autorizar a liberação de 75% da caução total da obra de "2015/29 - Requalificação da Escola da Avenida - Albergaria-a-Velha", adjudicada à empresa ASO - Construções, Lda., por contrato celebrado a 22.12.2017. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Eng.º Pedro Santos declararam abster-se em linha com as posições tomadas pelos Vereadores do PSD do atual mandato e cuja obra decorre já do anterior, que não contou com a intervenção dos atuais Vereadores. -----

VI.29 "EXTENSÃO DE SAÚDE DO BAIXO VOUGA - USF BEIRA VOUGA" - NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 10.08.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar a Equipa de Fiscalização da Obra "Extensão de Saúde do Baixo Vouga - USF Beira Vouga", composta por Eng.º Heliodoro Carlos da Costa Roque, como Diretor de Fiscalização, e Eng.ª Sofia da Silva Costa, bem como nomear o Dr. José Fernando Rodrigues da Silva como Coordenador de Segurança em Obra. -----

VI.30 "PISCINA MUNICIPAL DA BRANCA - EQUIPAMENTO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA"

- DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DA OBRA-----

Lido o parecer da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias e do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho, de 04.08.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde para a Fase de Obra de "Piscina Municipal da Branca – Equipamento Eficiência Energética", adjudicada à empresa 4ENERGY – Comércio e Instalações Técnicas, Lda..-----

O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor referiu que a reabertura da Piscina Municipal da Branca é uma reivindicação justa de todos os Branquenses e cuja obra, sem a aprovação do presente documento, não poderia ter início, pelo que sugeriu a aprovação em minuta, a fim de tornar o processo mais célere, em solidariedade com o povo da Branca. O Sr. Presidente esclareceu que estes processos são objeto de aprovação em minuta.-----

VII.31 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 2010, LOCALIZADO NA RUA DO COVÃO, NO LUGAR DE AMEAL, EM LAVOURA DA BOUÇA, NA FREGUESIA DE ALQUERUBIM-----

Foi presente um requerimento de Maria Felisbela Soares Rodrigues, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado na Rua do Covão, no Lugar do Ameal, em Lavoura da Bouça, na freguesia de Alquerubim, inscrito na matriz sob o artigo 2010, com a área de 6850 m2.-----

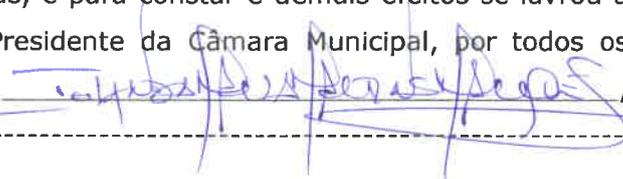
Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 09 do corrente mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio.-----

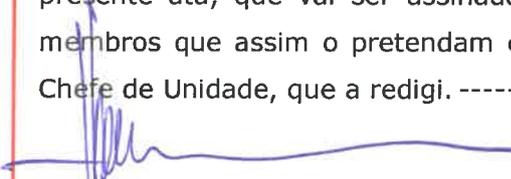
VII.32 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 900, SITO EM TRAVESSA DAS CAVADAS, S. MARCOS, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR-----

Concluindo e de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 20 de julho de 2023, no seguimento da qual foi emitida uma certidão de compropriedade com lapso de escrita no artigo matricial, tendo sido mencionado o artigo relativo à extinta freguesia de Albergaria-a-Velha, foi novamente presente o processo de Bruno Miguel dos Santos Ferreira, respeitante à emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, sobre o prédio rústico situado em Travessa das Cavadas, S. Marcos, na freguesia de

Albergaria-a-Velha e Valmaior, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 900, com a área de 690 m2. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 09 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir nova certidão com a devida correção do artigo matricial, certificando sem inconveniente na constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 7, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:29 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, , Chefe de Unidade, que a redigi. -----


D. Bisman


Jedro Pinto
